



CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Anexo da Resolução nº 14, de 24 de junho de 2019, que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, § 1º, do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, no art. 26 do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 14, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista as deliberações da 38ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 12 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º O Anexo da Resolução nº 14, de 24 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

V - o Ministro de Estado da Infraestrutura;

VI - o Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

VII - o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

VIII - o Ministro de Estado do Meio Ambiente;

IX - o Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional;

X - o Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

XI - o Presidente da Empresa de Pesquisa Energética.

.....

§ 1º-A. O Ministro de Estado de Minas e Energia, Substituto, assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício da função de Presidente do Conselho Nacional de Política Energética, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE